



# Prefeitura Municipal de

FLS. 04  
PROJ. 04/84  
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no vigente orçamento."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

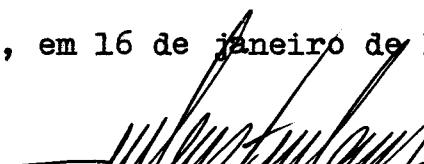
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de CR\$ 210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), destinado às despesas de proteção e contenção de talude do Rio Barueri-Mirim.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 1983.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de janeiro de 1984.

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal

*Suspuspendo, em única discussão e votação  
do Sr. Chefe do Executivo  
para Sancionar Promulgar  
e Publicar.*

*Barueri, 20/01/84*

AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, PARA EMITIREM PARECERES A RESPEITO
Em, 20/01/1984
PRESIDENTE

*[Signature]*